



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.275, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Estratégia Saúde da Família – ESF do Jardim Eloyna de LUIZA DE OLIVEIRA GARCIA.

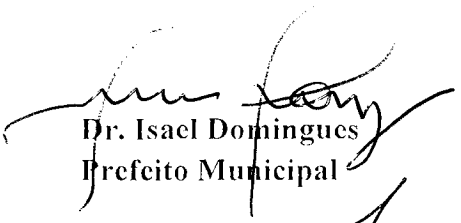
(Projeto de Lei nº 185/2019, de autoria da Mesa Diretora)

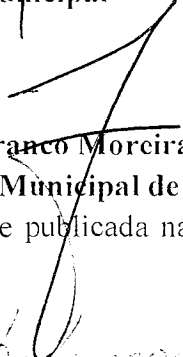
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada de LUIZA DE OLIVEIRA GARCIA a Estratégia Saúde da Família – ESF do Jardim Eloyna.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2019.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Morcira Dias
Secretária Municipal de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de outubro de 2019.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/app